



## Aviso

### RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA MUNICÍPIO DA BATALHA

(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO)

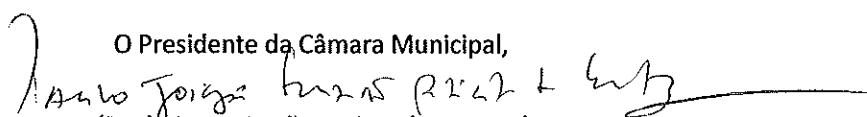
Encontra-se aberto procedimento de concurso para o recrutamento de 11 trabalhadores para a categoria de Assistentes Operacionais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, publicitado no dia 27 de janeiro de 2015, no Diário da República, nº. 18, IIª série, sob o aviso nº 931/2015, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

- (1) Pintor;
- (1) Eletricista;
- (1) Fiel de Armazém;
- (1) Motorista de Máquinas e Veículos Especiais, Pesados e Transportes Coletivos (com carta de condução nas classes B, C, D; certificado de motorista para transporte coletivo de crianças emitido pelo IMT, e com cartão de condutor emitido pelo IMT - CQM - Carta de Qualificação de Motoristas, para as classes C e D);
- (3) Jardineiros
- (3) Cantoneiros de Vias Municipais;
- (1) Auxiliar de Serviços Gerais.

No Aviso de Concurso publicitado em Diário da República estão expressamente enunciados os requisitos de admissão e de formalização das candidaturas, encontrando-se também a informação disponível no *site* do Município, no endereço [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) (área Avisos/Editais Municipais). Os formulários de preenchimento obrigatório encontram-se também disponíveis no referido endereço eletrónico (Área Requerimentos) ou nos Serviços Administrativos de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

As candidaturas deverão ser entregues até ao dia 10/02/2015, pessoalmente no Serviço de Planeamento e Administração de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, com Aviso de Receção, para a Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

Paços do Município da Batalha, 27 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,  
  
(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

anexo, é acrescido de 1, o que implica um acréscimo do valor da taxa final a pagar, dado que o FS aumenta.

Considerando que se pretende assegurar uma uniformidade de critérios de cálculo entre as taxas municipais e as taxas a cobrar pelas demais entidades coordenadoras, será adotado o mesmo critério.

208364111

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extrato) n.º 930/2015

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara determinou, em 31-12-2014, que sejam asseguradas em gestão corrente, a partir de 01-01-2015, as funções nos seguintes cargos de Direção Superior de 1.º grau:

Diretor Municipal de Administração Geral — Lic. Pedro Luis Filipe;  
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social — Mestre Domingos Manuel Silva Rasteiro;  
Diretor Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras — Lic. José António Veríssimo Paulo.

13-01-2015. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Lic. José Manuel Raposo Gonçalves.  
308366331

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 931/2015

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de Assistentes Operacionais

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35.º/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por proposta do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 02/01/2015, no uso de competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 2015/0013/DAG (SPARH, de 05/01/2015, que se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho infra indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Referência 1 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, na função de Pintor, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 2 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, na função de Eletricista, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 3 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, na função de fiel de armazém, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 4 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, na função de Motorista de Máquinas e Veículos Especiais, Pesados e Transportes Coletivos, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 5 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de três postos de trabalho, na função de jardineiros, afetos à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 6 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de três postos de trabalho, na função de cantoneiros de vias municipais, afetos à Divisão de Manutenção e Exploração;

Referência 7 — Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho, na função de auxiliar de serviços gerais, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração.

2 — Nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, em conjugação com a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, para efeitos do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi efetuada a consulta à Direção Geral da Qualificação dos

Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou a inexistência de pessoal em situação de requalificação com os perfis pretendidos.

#### 3 — Descrição sumária das funções:

Referência 1 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — preparação e aplicação de tintas, ou outros produtos afins, sobre superfícies de natureza diversa; preparação de superfícies a recobrir com remoção, se necessário, das camadas de pintura deficientes; limpeza ou lavagem de zonas a pintar com reparação e inspeção geral; seleção e preparação de materiais a empregar na pintura com mistura, em proporções e ordem, componentes de características diversas; ensaiar e afinar os produtos resultantes das misturas com vista à obtenção das características específicas previamente definidas; aplicação conveniente de isolantes, condicionadores ou primários, com utilização das ferramentas adequadas e específicas; aplicação de betumes em fissuras ou superfícies irregulares, com ferramentas apropriadas; verificação da qualidade e inspeção do trabalho produzido; criação de efeitos ornamentais, quando necessário; medição e orçamentação de trabalhos da sua arte; assentamento e substituição de superfícies envidraçadas; realização de pinturas e preparação de superfícies em trabalhos de construção, reparação e manutenção de edifícios, vias de comunicação e em equipamentos de caráter social, desportivo e cultural; apresentação de folhas de serviço diário dos trabalhos realizados, com registo de mão-de-obra, materiais e equipamentos/máquinas; utilização adequada de equipamentos de proteção coletiva e proteção individual, inerentes à construção, reparação e manutenção de trabalhos da sua arte.

Referência 2 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Instalação, conservação, reparação e manutenção de circuitos e aparelhagem elétrica; realização frequente dessa atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas; cumprimento das disposições legais relativamente às instalações nas intervenções; instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinação da localização para posterior instalação de órgãos elétricos diversos, nomeadamente quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; aplicação e fixação/corte de condutores, dobra e assentamento adequado de calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria com colocação de fios ou cabos no seu interior; execução de isolamentos das ligações em instalações/circuitos elétricos diversas; vistoria e apuramento das deficiências de instalação ou funcionamento, utilizando para o efeito equipamentos de deteção e medida; desmontagem, montagem e reparação de componentes da instalação elétrica; realização de soldaduras, apertos e reparação ou substituição de acessórios e fios deficientes; realização de instalações elétricas em eventos de caráter social, desportivo e cultural; apresentação das folhas de serviço diário dos trabalhos realizados, com registo de mão-de-obra, materiais e equipamentos/máquinas; utilização adequada de equipamentos de proteção coletiva e proteção individual, inerentes à construção, reparação e manutenção de trabalhos de natureza elétrica.

Referência 3 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Manter organizado o armazém de materiais por tipo de artigos e garantir a sua atualização e conservação; organizar e manter atualizado, através de conferências periódicas o inventário das existências de material em armazém; satisfazer os pedidos de material dos serviços pós autorização; conferir os materiais no ato de receção, com a respetiva requisição; proceder à elaboração de listagem periódica dos materiais em falta de forma a que se proceda à sua aquisição em tempo útil, tendo em vista a manutenção de um stock mínimo, evitando a ocorrência de ruturas de stocks; conservar os bens patrimoniais existentes em armazém que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados sem se degradarem; conservar as ferramentas e equipamentos em perfeito estado de utilização informando os seus eventuais extravios ou inutilização; manter atualizados os ficheiros no âmbito do processo da Certificação da Qualidade da Divisão.

Referência 4 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Conduzir autocarros de pesados e transporte de passageiros, segundo percursos pré estabelecidos, atendendo, à segurança e comodidade daqueles; parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar diligências com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; colaborar na carga e descarga de bagagens; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; conduzir veículos de elevada tonelagem; proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as

necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução.

Referência 5 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Realização de construção, manutenção e conservação de sementeiras de relvados, plantas e outras espécies arbóreas; realização da limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; execução de trabalhos a nível de preparação ou substituição de terreno, aplicação de fertilizantes destinados à construção, manutenção e conservação de sementeiras de relvados, plantas e outras espécies arbóreas; realização de adubamento, monda, sacha e rega (automática ou manual), incluindo aplicação de herbicidas ou pesticidas; manutenção e conservação de viveiros de plantas com sementeiras, plantações, transplantações, enxertias e regas; instalação e manutenção do sistema de rega automático e manual; realização de operações e tarefas de jardinagem através da utilização de equipamentos manuais ou mecânicos; responsabilização pela limpeza, afinação e lubrificação de equipamentos mecânicos; realização de reparações providenciando, em caso de avarias maiores, arranjo dos materiais; utilização adequada de equipamentos de proteção coletiva e proteção individual, inerentes à construção, reparação e manutenção de trabalhos da sua arte.

Referência 6 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Execução de trabalhos de conservação, limpeza e manutenção das bermas, taludes e pavimentos das vias; realização de limpeza e desobstrução de valetas e obras acessórias, necessárias ao escoamento das águas; conservação das obras de arte em termos de limpeza da terra, vegetação ou outros corpos estranhos; construção, manutenção e conservação de pavimentos com materiais inertes (tout-venant, pó de pedra e britas) adequados em termos de tipologia e granulometria; aplicação de materiais betuminosos diversos a frio e a quente, na construção, conservação e manutenção de vias de comunicação; execução de trabalhos de abertura de caboucos ou valas, com remoção e limpeza dos materiais, em obras de drenagem de águas residuais domésticas, drenagem de águas pluviais e abastecimento de água; apoio na montagem e desmontagem de estruturas necessárias à entivação de valas ou caboucos; realização da extração, a partir de um banco de pedra com características diversas, de blocos com dimensões várias; apresentação das folhas de serviço diário dos trabalhos realizados com registo da mão-de-obra, materiais e equipamentos/máquinas; utilização adequada de equipamentos de proteção coletiva e proteção individual, inerentes à construção, reparação e manutenção de trabalhos da sua arte.

Referência 7 — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### 4 — Habilitações Literárias exigidas:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional I (escolaridade obrigatória) nos termos da al. a), n.º 1 do artigo 86.º conjugado com o n.º 1, do artigo 34.º, e mapa anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo ser substituída por formação e, ou, experiência profissional, comprovada, a qual será analisada preliminarmente pelo Júri do concurso nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 86.º da referida lei.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para os efeitos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro e Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — Local de trabalho: Área do Município da Batalha.

8 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 8.1 — Requisito Especial para as funções de motorista (Referência 4:

a) Carta de Condução Classes B, C, D, e certificado de motorista (válido) para transporte coletivo de crianças, emitido pelo IMT (Instituto de Mobilidade e dos Transportes); cartão de condutor emitido pelo IMT — CQM (Carta de qualificação de motoristas, para as classes C e D).

#### 8.2 — Outros requisitos de recrutamento:

a) Podem candidatar-se ao procedimento os trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, poderá o recrutamento ser efetuado por candidatos opositores, de entre outros, os que possuam vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

#### 9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível, na página eletrónica deste Município ([www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt)), ou nos Recursos Humanos desta Autarquia, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral ou remetido pelo correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

Do requerimento de admissão devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: Identificação do procedimento concursal, do posto de trabalho; identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do BI/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista, telefone/telemóvel).

9.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, currículo vitae datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de identificação fiscal, fotocópia dos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 11.4 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) do ponto 8, 8.1. e 8.2. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem, nomeadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Habilitações e Experiência — os candidatos deverão apresentar certificados das habilitações literárias e ou comprovativos da experiência profissional e formação, devidamente certificadas pelas entidades competentes onde se concretizou a atividade profissional e formação.

9.6 — Menção por escrito da vontade de opção pelos métodos de seleção descritos no ponto 11.4 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

9.7 — Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto (experiência profissional).

9.8 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Batalha, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação de desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência;

Vogais efetivos: Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador; Manuel Gameiro, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Carlos Alberto de Oliveira Henriques, Vice-Presidente; Nuno Ricardo Silva Barraca, Vereador; Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a prova de conhecimentos, revestindo a natureza prática ou de simulação e avaliação psicológica.

11.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação abaixo indicados. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será de realização coletiva, terá a duração de duas horas e será direcionada para o seguinte programa:

Referência 1 — Pintor — Identificação de materiais e ferramentas necessários à pintura de diversas superfícies com indicação dos cuidados de conservação a ter antes e após a utilização; preparação de tintas com aplicação em superfícies de alvenaria rebocadas e em estruturas metálicas; indicação de regras de segurança para trabalhos em altura e outros.

Referência 2 — Eletricista — Identificação de ferramentas e equipamentos a utilizar em trabalhos da área; realização de um circuito elétrico. Soldar peças ou fios deficientes em circuitos elétricos; proceder à medição e registo de Termos de Utilização de instalações elétricas; registo de leituras de sistemas de contagem elétricos; indicação de regras de segurança para trabalhos em altura e outros.

Referência 3 — Fiel de Armazém — Identificação de materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios afetos a diversas áreas; indicação de regras de segurança a ter no armazenamento e arrumação dos artigos; preenchimento de fichas de entrada e saída de materiais de armazém; conferência de material no ato de receção; interpretação de listagem das existências de material em armazém produzida por sistema de gestão stock.

Referência 4 — Motorista de Máquinas e Veículos Especiais, Pesados e Transportes Coletivos — Identificação de órgãos e verificações a efetuar antes da colocação em marcha de máquina retroescavadora, camião e autocarro; abertura de vala e carregamento de camião com retroescavadora; realização de manobras diversas com retroescavadora, camião e autocarro; identificação de regras de segurança e cuidados a observar no transporte de passageiros/crianças, lotação e transporte de volumes.

Referência 5 — Jardineiro — Identificação de ferramentas e equipamentos afetos ao setor de jardinagem; verificações a ter em conta em equipamentos de combustão afetos a corte de vegetação; sacha e limpeza de canteiro com plantas herbáceas; corte de relva e aparar sebes com equipamentos apropriados; reparação de rotura em tubagem de sistema de rega; colocação em funcionamento de sistema de rega automatizado; indicação de regras de segurança para trabalhos em altura e outros.

Referência 6 — Cantoneiro de Vias Municipais — identificação de equipamentos, ferramentas, sinalização e materiais diversos com vista à sua utilização; limpeza de valeta e berma em terra batida e revestida; levantamento de berma com materiais inertes; reposição de pavimento com materiais betuminosos; indicação de regras de segurança para trabalhos em altura e outros.

Referência 7 — Auxiliar de Serviços Gerais — Identificação de produtos de higiene e limpeza e equipamentos; limpeza interior de edifício (superfícies diversas); realização de algumas tarefas de arrumação; indicação de regras de segurança na utilização de produtos de limpeza e em trabalhos em altura e outros.

A prova de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Perceção e compreensão da tarefa — 0 a 5 valores
- b) Qualificação de realização — 0 a 5 valores

c) Celeridade na execução — 0 a 5 valores

d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados — 0 a 5 valores

A valoração final da prova resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados.

11.2 — A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada em fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = \frac{70\% \text{ PPC} + 30\% \text{ AP}}{2}$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PPC = Prova Prática de Conhecimentos;

APS = Avaliação Psicológica.

11.4 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares de categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, podem optar, por escrito, pelos seguintes métodos de seleção, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.5 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = \frac{(HAB + FP + EP + AD)}{4}$$

Sendo:

HAB = Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 14 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem participações em ações de formação — 0 Valores;

Até 21 horas de formação — 12 Valores;

Até 50 horas de formação — 15 Valores;

Até 100 horas de formação — 18 Valores;

Mais de 100 horas de formação — 20 Valores.

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho:

Até 2 Anos — 10 Valores;

Mais de 2 a 3 anos — 13 Valores;

Mais de 3 a 6 anos — 15 Valores;

Mais de 6 a 9 anos — 16 Valores;

Mais de 9 a 13 anos — 18 Valores;

Mais de 13 a 16 anos — 19 Valores;

Mais de 16 anos — 20 Valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação do Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP:

Desempenho Inadequado — 8 Valores;  
Desempenho Adequado — 15 Valores;  
Desempenho Relevante — 20 Valores.

11.6 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

11.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = \frac{60\% AC + 40\% EAC}{2}$$

em que:

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.8 — Excecionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, utilizar-se-á a faculdade conferida nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — É excluído do procedimento o candidato que obter uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação.

14.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos:

a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que se encontrem na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Candidatos aprovados com ou sem vínculo de emprego público, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na página eletrónica, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 4 a 6, artigo 36.º, da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas al. a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

17 — Período experimental para assistente operacional — nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental terá a duração de 90 dias.

18 — Determinação do posicionamento remuneratório:

18.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (orçamento do Estado para 2015).

18.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação no *Diário da República* na página eletrónica da Câmara Municipal da Batalha, no seguinte endereço: [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

308377794

## MUNICÍPIO DE CHAVES

### Aviso (extrato) n.º 932/2015

Para cumprimento do estatuto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014:

Por aposentação, os Assistentes Operacionais, Cândido Lopes Moreira, Humberto Sevilas da Silva, Joaquim Maria Lanveirão Batista, José Mário Dóres Alves, Camila Silva Valente Cameiro e Adelino Martins Santos, o Assistente Técnico, Francisco José Adão Rodrigues Águia e a Técnica Superior, Maria Júlia da Cruz Forte;

Por falecimento, os Assistentes Operacionais, Maria Isabel Silva Peixe e Hernâni Eduardo Alves Portelinha, e o Técnico Superior, João Paulo Almeida Abreu.

08 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arg.º António Cabeleira*.

308362062